

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/114/SIURB/23/25

CONTRATO Nº 114/SIURB/23

PROCESSO Nº 7910.2022/0000472-2

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 023/2022/SPOBRAS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO MARTINHO PRADO E DO VIADUTO DR. EUSÉBIO STEVAUX – LOTE 21.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL; DA ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; DA SUBCONTRATAÇÃO.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ 46.392.171/0001-04, neste ato representado pelo **Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor **Marcos Monteiro**, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.646.374/0001-04**, sediada na Rua Marcelino Champagnat, nº 580, Jardim da Glória, São Paulo-SP, neste ato representada por sua Diretora Financeira, Senhora **CATIA CRISTINA RESANO**, portadora do RG nº **11.411.85–8 SSP/SP** e do CPF nº **093.367.138-50**, adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **127184294** e o despacho autorizatório em doc. SEI nº **127185550**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **07/07/2025**, do Processo SEI nº **7910.2022/0000472-2**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **114/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica prorrogado o prazo de execução contratual até a data de **30/07/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

2.1. Fica adotado o novo cronograma físico-financeiro em doc. SEI nº **125847957**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 3.1. Fica subcontratada a empresa **UTGARD OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.326.728/0001-74**, para execução dos serviços indicados na planilha no doc. SEI nº **123655733**, para reforma de recuperação do lote 21, limitada a 6,41% (seis inteiros e quarenta e um centésimos por cento) do valor inicial do Contrato.

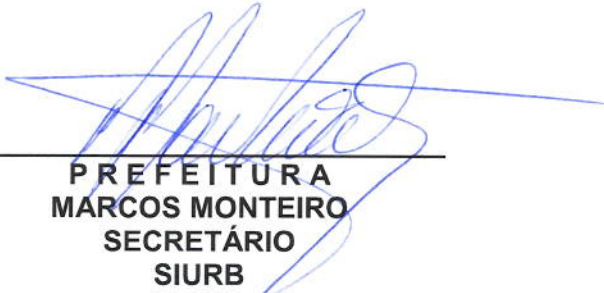
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **114/SIURB/23** e dos seus respectivos aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 08 de julho

de 2025.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**

**CONTRATADA
MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A.
CATIA CRISTINA RESANO
DIRETORA FINANCEIRA**

TESTEMUNHAS:


**Eliane Cardoso
R.F. 812.138-9
SIURB**



**Nelma Ap. Gonçalves Pereira
RF nº 752.662-8
SIURB**





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9BEAW-4TE7W-48RVJ-T2AM9

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Catia Cristina Resano (CPF 093.367.138-50)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9BEAW-4TE7W-48RVJ-T2AM9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



A handwritten signature in blue ink, located to the right of the circular stamps.